

MENSAGEM Nº 1.750

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o Projeto de Lei nº 5.329, de 2023 (Projeto de Lei nº 8.251, de 2017, na Câmara dos Deputados), que “Altera a alínea ‘a’ do inciso III do *caput* do art. 136 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para substituir a expressão ‘serviço social’ por ‘assistência social’”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 15.268 , de 21 de novembro de 2025.

Belém, 21 de novembro de 2025.

